



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN-PI Nº 0125, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre PAD Nº 793/2021 – Coren-PI – Trata da cessão do servidor efetivo do Cofen de acordo com Ofício nº 1811/2021/GAB/PRES.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Autarquia em seu artigo 27, inciso VII - Fazer a gestão administrativo-financeira do Coren-PI;

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Autarquia em seu artigo 29, inciso IV – Cabe a Conselheira Secretária despachar e executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência;

CONSIDERANDO PAD Nº 793/2021 – Coren-PI – Trata da cessão do servidor efetivo do Cofen, Ofício nº 1811/2021/GAB/PRES – que informa a aprovação da cessão do Empregado Público Alex Lustosa de Souza ao Coren-PI, com ônus do Cofen;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Diretoria nº 101 de 23 de agosto de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º. Aprovar PAD nº 793/2021 – Coren-PI de acordo com o ofício nº 1811/2021/GAB/PRES COFEN;

Art. 2º. Lotar o Empregado Público Sr. Alex Lustosa de Sousa na Subseção de Floriano no município de Floriano – PI.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Teresina – PI, 31 de agosto de 2021


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF